

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Inclua-se o § 9º ao art. 408 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, nos seguintes termos:

CAPÍTULO VII

DA TRANSIÇÃO APLICÁVEL AOS BENS DE CAPITAL

Art. 408.....

§ 9º A limitação prevista no inciso III do § 1º deste artigo não se aplica caso o bem seja vendido até 31 de dezembro de 2032.

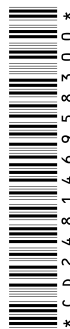
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo estabelecer a transição gradual, neutra e com segurança jurídica para os setores que são tributados pelo PIS/COFINS no regime não cumulativo e que passarão a ser tributados pela CBS na operação de venda de bens do ativo imobilizado em 2027.

Tal medida se refere apenas ao regime de transição, não resultando em mudanças para o novo regime tributário e tem como objetivo corrigir uma distorção que resultaria em redução expressiva de investimentos, perda de arrecadação tributária pela suspensão de compra de ativos, redução de postos de trabalho de setores relevantes para a economia nacional, como a indústria automotiva, de autopeças, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas.

É preciso proteger os investimentos feitos antes de 2027, com a manutenção das condições vigentes quando de sua realização, preservando a segurança jurídica. Caso contrário, a transição causará distorções de mercado, já impactando as decisões de compra feitas hoje e causando a retração de investimentos, contrariando o pilar da neutralidade trazido pelo art. 2º do PLP 68/2024.

A alteração proposta preservará a segurança jurídica e evitará que a reforma influencie negativamente nas escolhas de investimentos pelas empresas.



Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares nesta Casa a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em de de 2024.

LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Apresentação: 10/07/2024 12:07:20.497 - PLEN
EMP 623 => PLP 68/2024

EMP n.623



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248146958300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248146958300, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP) - LÍDER
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 10/07/2024 12:07:20.497 - PLEN
EMP 623 => PLP 68/2024

EMP n.623



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248146958300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros